



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

## AUTÓGRAFO N.º 3799/2016

PROJETO DE LEI N.º 024/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA".

### A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º.** - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0032.2.041 - Conservação de Estradas Vicinais	
430	3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serv.de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
15 - SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE	
18.541.0036.2.042 - Departamento de Preservação do Meio Ambiente	
440	3.3.90.36.00.01.0110 - Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física R\$ 5.000,00
441	3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serv.de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00
<b>TOTAL ----- R\$ 66.000,00</b>	

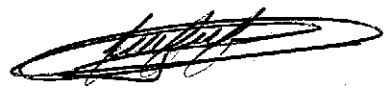
**ARTIGO 2º.** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO	
99.999.9999.2.099 - Reserva de Contingência	
108	9.9.99.99.00.01.0110 Reserva de Contingência ----- R\$ 66.000,00

**ARTIGO 3º.** - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei n.º. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016 - Lei n.º. 4300, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.


**ARTIGO 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 17 de maio de 2016.

  
**Cleber Tomaz de Camargos**  
Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos dezessete dias do mês de maio de 2016.

  
**José Carlos Carvalho**  
1.º Secretário  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP